

**EMENDA MODIFICATIVA Nº.01 AO PROJETO DE LEI Nº 61/2021,
QUE “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.321/2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de
Iuna/ES; aprovou e eu sanciono a seguinte emenda:

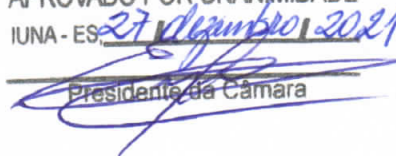
Art. 1º) O artigo 1º. do Projeto de Lei nº. 61/2021 passará a vigorar com a
seguinte redação:

**Art. 2º. – O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, tem por
finalidade deliberar sobre a política de desenvolvimento turístico do
Município, estando vinculado à Secretaria Municipal de Meio
Ambiente, Limpeza Pública e Turismo.**

Art. 2º) Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREADOR VEREDINO
CÂNDIDO DE ALMEIDA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE
AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. (17.12.2021).**


MATHEUS FONSECA DE SOUZA
VEREADOR

APROVADO POR UNANIMIDADE
IUNA - ES: 27 de dezembro 2021

Presidente da Câmara